



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

Ofício GAB nº. 079/2023

Alexânia/GO, 27 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência

O Senhor

Vereador LEONILSON GOMES M

2º. Secretário da Câmara Municipal

Legislatura 2021-2024

NESTA.

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCI

PROCESSO: 0000240/2023

TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA

NOME: 399 - CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA

DATA: 28/02/2023 09:41 VENC.:

VALOR: 0,00

ASSUNTO: OFICIO

Nº: 30/2023

DESCRIÇÃO:

OFÍCIO 079/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA AO
VEREADOR LEONILSON GOMES MAGALHÃES.

Excelentíssimo Senho

A par da satisfação

001/2023, materializado no Processo Administrativo nº. 1045/2023, donde Vossa Excelência solicitou “*providências visando melhorar a circulação de veículos no local*”, tendo em vista a localização da UBS-06 (Residencial Bené), sugerindo “*a edificação de um estacionamento na frente da UBS-6, bem como a utilização do espaço lateral para que os pacientes possam estacionar seus veículos*”, agradecemos a oportunidade de **INFORMÁ-LO** que o Processo Administrativo em questão foi remetido, primeiramente, à Autarquia Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade (AMTTM), que opinou pelo “*deferimento do requerimento*” (Grifo original).

Em seguida, a solicitação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) que informou ao Gabinete que está realizando o levantamento dos materiais necessários.

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência nossos mais elevados votos de estima e consideração.

Cordialmente,

ALLYSSON SILVA LIMA

Prefeito do Município de Alexânia/GO



Proc. Nº	1045/2023
Fis. Nº	04
Matricula	408204
Rubrica	Kennin

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE- AMTTM

PARECER

Processo: 1045/2023

Assunto: Estacionamento na UBS 06

Endereço: Vila Bené /Alexânia-GO

1. Trata-se de requerimento administrativo encaminhado a essa Autarquia de Trânsito, Transporte e Mobilidade, no qual o requerente postula estudo de viabilidade para construção de estacionamento da UBS 06 localizada na Vila Bené.
2. O artigo 02 da Resolução 965 de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito estabelece que é competência dos órgãos ou entidades de trânsito, com circunscrição sobre a via, o planejamento das áreas de estacionamento.
3. Assim dispõe o art. 02, da Resolução 965/22 do Contran:
Art. 2º. As áreas destinadas ao **estacionamento específico regulamentado em via pública aberta à circulação**, devem ser estabelecidas e regulamentadas pelo órgão ou entidade executiva de trânsito com circunscrição sobre a via, nos termos desta Resolução.
4. Assim, após vistoria realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, foi verificado a necessidade de implantação de áreas de estacionamento no referido local tendo em vista a grande quantidade de veículos parados na via que atrapalham o fluxo. Observa-se que a UBS 06 possui faixa de passeio segregada e rampa de acesso para pedestres sendo possível a construção de um estacionamento no espaço a frente. Sugerimos também que a área interna da UBS seja revitalizada e destinada ao estacionamento dos funcionários.
5. Verifica-se, portanto, que a situação sob análise se ajusta à legislação tal que a construção do estacionamento é legal quando observadas as disposições do CTB, do Contran e considerando os princípios da Administração Pública.
6. Analisado os autos, opinamos pelo **deferimento** do requerimento e encaminhamos a solicitação para a Secretaria Municipal de Obras a fim de proceder com a solicitação, conforme suas demandas.
7. É o parecer.

Alexânia – GO, 08 de fevereiro de 2023.


ANA CAROLINE LIMA SILVA
Coordenadora Geral da AMTTM